



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso



Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
 Ass. *Rosário*
 16:55

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
 (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 114/2019

CM/TS
 Fl. 01
 Rub. *a*

<p>EMENTA:.....</p>	<p>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 883.193,40 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
<p>AUTORIA...</p>	<p>EXECUTIVO</p>

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/IS
Fl. 02
Rub. 0

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 114/2019.

Tangará da Serra, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa proposição de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 883.193,40 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019 com a reprogramação de saldo financeiro oriundo de superávit financeiro apurado através do cancelamento de restos a pagar, de acordo com os Decretos n.ºs: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 de Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos n.ºs: 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

A reprogramação de saldo financeiro será utilizada para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), e para manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superávit financeiro.



CM/TS
Fl. 03
Rvd.

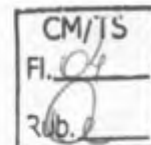
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: satal@tangaredaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 883.193,40 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	4.789.011,13
2215	Manutenção do Transporte Escolar	7.977.528,96
2223	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	29.955.392,23

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2222	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	4.106.500,00
2224	Manutenção da Educação Infantil- Creche- FUNDEB	10.243.741,94

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	4.913.747,58
2215	Manutenção do Transporte Escolar	7.980.255,61
2223	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	30.144.787,39

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2222	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola	4.172.835,14
2224	Manutenção da Educação Infantil- Creche- FUNDEB	10.743.741,94

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



CM/TS
Fl. 05
Rubr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 883.193,40 (Oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.040.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.0301000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

3.3.90.00.00.00.0300000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 14.736,45

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.040.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2215 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00.0315052000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.726,65

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.050.0.0 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2222 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.00.00.00.0301000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 66.335,14

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.070.0.0 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASIC. E DE VAL. PROFESSOR

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2223 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.00.00.00.0319000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 189.395,16

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.070.0.0 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASIC. E DE VAL. PROFESSOR

Edson Vicente da Costa
Matrícula 633



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: atafal@tangaradaserra.mt.gov.br

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2224 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB

3.3.90.00.00.00.0319000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

4.4.90.00.00.00.0319000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Total da abertura crédito.....R\$ 883.193,40

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com superávit financeiro obtido com cancelamento de empenhos através dos Decretos n.ºs: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 de Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos n.ºs: 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.071/2018 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Especial visa à aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), e para manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 - 000 - Tangará da Serra, Mato Grosso

Edson Vidente da Costa
Matrícula 633



MEMO Nº 611/ADM/SEMEC/2019

DE : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura
PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 10 de Setembro de 2019.

Senhor Secretário,

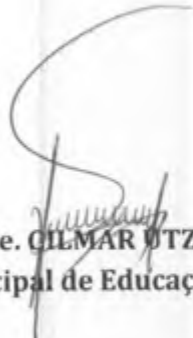
Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações, de acordo com os seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), para manutenção dos Centros Municipais de Ensino, tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza a possibilidade da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 883.193,40 (Oitocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. Me. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO Nº
28168 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

CM/TS
Fl. 03
Ru. Q

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	025/SEMEC/2019	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		(X) Suplementar		(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		() Projeto de Lei		() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações, de acordo com os seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), para manutenção dos Centros Municipais de Ensino, tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MAN.DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0
2215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0
2222	MAN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Unid.	1.819	1.819	0
2223	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	6.840	6.840	0
2224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	3.735	3.735	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MAN.DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	030100000	0,00	45.000,00	45.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	030000000	0,00	14.736,45	14.736,45
	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	030100000	0,00	65.000,00	65.000,00
2215	MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0315052000	0,00	2.726,65	2.726,65
2222	MAN. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

CM/TS
Fl. 09
Ru

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0301000000	0,00	66.335,14	66.335,14
2223	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0319000000	0,00	100.000,00	100.000,00
	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	0319000000	0,00	89.395,16	89.395,16
2224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0319000000	0,00	60.000,00	60.000,00
	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	0319000000	0,00	40.000,00	40.000,00
	Equipamentos e Mat. Permanentes	4.4.90.52.00	0319000000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	883.193,40	883.193,40

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2019 nos Projetos/Atividade acima, devido ao cancelamento de obrigações, através de decretos.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 10 de Setembro de 2019.


PROF. ME GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA.

AV. BRASIL Nº 2351-N BARRIO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0002	0002	EFERENÇA NA GESTÃO PÚBLICA	1.704.500,00	2.394.630,00	1.212.917,42	1.212.917,42	1.112.790,26	1.112.790,26	1.091.835,63	1.091.835,63	121.081,79	1.181.712,58
	2601	MANUTENÇÃO DO GABRIETE DE SECHETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	214.500,00	190.510,00	100.824,86	109.934,86	106.543,58	106.543,58	104.529,61	104.529,61	5.405,25	85.575,14
FICHA	145	3.1.90.11.52-0.1.00.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE	125.000,00	125.000,00	71.847,32	71.847,32	71.847,32	71.847,32	71.847,32	71.847,32	0,00	53.152,68
		PESSOAL CIVIL										
FICHA	146	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	15.806,40	15.806,40	15.806,40	15.806,40	13.792,43	13.792,43	2.013,97	11.103,60
FICHA	147	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000- INDENIZACÕES E RESTITU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		TRABALHISTAS										
FICHA	148	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	149	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000- DIARIAS - CIVIL	8.000,00	11.000,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	2.900,00
FICHA	150	3.3.90.30.01-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.900,00	1.589,21	1.589,21	1.089,21	1.089,21	1.089,21	1.089,21	500,00	1.316,70
FICHA	151	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS	4.000,00	4.000,00	3.263,29	3.263,29	3.168,43	3.168,43	3.168,43	3.168,43	94,86	734,71
		LOCOMOÇÃO										
FICHA	152	3.3.90.39.47-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	10.000,00	5.328,64	5.328,64	2.532,22	2.532,22	2.532,22	2.532,22	2.796,42	4.671,36
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	153	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000- EQUIPAMENTOS E MATER	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		PERMANENTE										
FICHA	1494	3.3.50.41.00-0.1.00.000000-000- CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00
Proj.Atividade	2202	MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONA	95.000,00	51.120,00	30.312,64	30.312,64	24.285,96	24.285,96	24.285,96	24.285,96	6.026,68	20.807,35
FICHA	156	3.3.50.39.00-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	155	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000- DIARIAS - CIVIL	8.000,00	8.000,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	0,00	3.070,00
FICHA	157	3.3.90.30.16-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	19.045,74	19.045,74	13.115,96	13.115,96	13.115,96	13.115,96	5.929,78	10.964,26
FICHA	158	3.3.90.31.00-0.1.00.000000-000- PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		PASSAGENS E DESPESAS										
FICHA	159	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		LOCOMOÇÃO										
FICHA	160	3.3.90.39.14-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	7.100,00	6.336,90	6.336,90	6.240,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	96,90	763,10
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	161	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000- EQUIPAMENTOS E MATER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMNISTRATIVA	1.394.000,00	2.144.000,00	1.072.689,92	1.072.689,92	981.960,72	981.960,72	963.020,06	963.020,06	109.649,86	1.071.330,08
FICHA	162	3.1.90.11.42-0.1.00.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE	600.000,00	600.000,00	561.834,47	561.834,47	561.834,47	561.834,47	560.538,76	560.538,76	1.275,71	96.165,53
		PESSOAL CIVIL										
FICHA	163	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00	77.000,00	69.741,95	69.741,95	69.741,95	69.741,95	61.331,36	61.331,36	8.410,59	7.256,05
FICHA	164	3.1.90.91.00-0.1.00.000000-000- SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FICHA	165	3.1.90.94.01-0.1.00.000000-000- INDENIZACÕES E RESTITU	60.000,00	60.000,00	36.501,62	36.501,62	36.501,62	36.501,62	36.501,62	36.501,62	0,00	23.498,38
		TRABALHISTAS										
FICHA	166	3.4.91.13.00-0.1.00.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00	76.000,00	53.193,40	53.193,40	53.193,40	53.193,40	43.938,74	43.938,74	9.254,36	22.805,91
FICHA	167	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000- DIARIAS - CIVIL	2.000,00	3.000,00	1.100,00	1.100,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	0,00	1.870,00
FICHA	168	3.3.90.30.16-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	15.000,00	9.030,94	9.030,94	4.913,88	4.913,88	4.913,88	4.913,88	4.117,06	5.969,06

CM/TS
Fl. 10
Ruf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj.Atividade	Código	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO				
			EPIDEMIOLOGIA DE SAÚDE PÚBLICA	1.704.500,00	2.394.830,00	1.212.917,42	1.212.917,42	1.112.790,26	1.091.835,63	121.081,79	1.161.712,58
			MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMN ISTRATIVA	1.304.000,00	2.144.000,00	1.072.869,92	1.072.869,92	981.990,72	963.020,06	109.649,86	1.071.350,08
			FICHA 169 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			FICHA 170 3.3.90.36.66-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	250,00
			FICHA 171 3.3.90.39.16-0.1.00.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	17.900,00	12.797,23	12.797,23	4.900,00	4.900,00	7.897,23	5.102,77
			FICHA 172 3.3.90.47.00-0.1.00.000000-000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTRIBUTIVAS	320.000,00	355.000,00	319.968,26	319.968,26	244.009,35	244.009,35	75.958,91	35.031,74
			FICHA 173 4.4.90.52.56-0.1.00.000000-000- EQUIPAMENTOS E MATERIL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	2.705,80	2.705,80	1.719,80	1.719,80	986,00	2.294,20
			FICHA 1625 3.1.90.11.00-0.1.01.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	0,00	610.000,00	3.956,55	3.956,55	3.956,55	3.956,55	0,00	606.043,45
			FICHA 1626 3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
			FICHA 1716 3.3.90.40.08-0.1.1.00.000000-000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	2.100,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	2.040,00
			Programa 0027 DESMOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.788.210,90	2.362.210,90	1.366.706,03	1.366.706,03	1.359.961,16	1.337.158,54	69.547,49	365.504,87
			Proj.Atividade 2210 FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RMO DE SOL- ARARÉ	800.000,00	1.250.000,00	800.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	450.000,00
			FICHA 174 3.3.50.41.04-0.1.00.000000-000- CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
			FICHA 1495 3.3.50.41.00-0.1.19.000000-000- CONTRIBUIÇÕES	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
			Proj.Atividade 2221 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	9.524,00	9.524,00	5.544,00	5.544,00	2.980,00	10.476,00
			FICHA 224 3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			FICHA 225 3.3.90.39.78-0.1.01.000000-000- OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	9.524,00	9.524,00	6.544,00	6.544,00	2.980,00	5.476,00
			Proj.Atividade 2227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RU- NISEL	969.210,90	1.092.210,90	597.182,03	597.182,03	564.417,15	530.614,54	56.997,49	505.928,87
			FICHA 275 3.1.90.04.39-0.1.19.000000-000- CONTRATAÇÃO POR TEMP DETERMINADO	362.924,48	362.924,48	250.131,41	250.131,41	250.131,41	250.131,41	0,00	112.793,07
			FICHA 276 3.1.90.05.00-0.1.16.000000-000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			FICHA 277 3.1.90.11.42-0.1.18.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	258.898,15	258.898,15	153.098,34	153.098,34	153.098,34	153.098,34	0,00	105.799,81
			FICHA 278 3.1.90.13.00-0.1.18.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.838,57	79.838,57	63.142,60	63.142,60	63.142,60	63.142,60	5.983,51	16.695,97
			FICHA 279 3.1.90.94.00-0.1.18.000000-000- INDENIZACÕES E RESTITU TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			FICHA 280 3.1.91.13.00-0.1.18.000000-000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.549,70	99.549,70	31.480,13	31.480,13	31.480,13	31.480,13	5.415,72	38.069,57
			FICHA 281 3.1.90.14.00-0.1.19.000000-000- DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			FICHA 282 3.3.90.30.00-0.1.19.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	4.081,88	4.081,88	4.081,88	4.081,88	1.321,20	918,12
			FICHA 283 3.3.90.33.00-0.1.19.000000-000- PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado		Liquidação		Pagamento	A Pagar	Saldo
					Período	Acumulado	Período	Acumulado			
		3027 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.795.210,90	2.362.210,90	1.396.706,03	1.396.706,03	1.350.961,16	1.350.961,16	1.337.158,54	59.547,49	985.604,87
		2267 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUND. NDEB	988.210,90	1.062.210,90	587.182,73	587.182,73	544.417,16	544.417,16	530.614,54	56.567,49	505.028,87
FICHA	284	3.3.90.39.43-0-1-19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	128.000,00	128.000,00	70.580,97	70.580,97	34.085,16	34.085,16	34.085,16	36.466,81	57.419,03
FICHA	285	3.3.91.39.44-0-1-19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	4.060,00	4.000,00	3.058,20	3.058,20	1.287,32	1.287,32	1.287,32	1.770,88	941,80
FICHA	286	4.4.90.52.00-0-1-19.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	5.000,00	5.000,00	4.498,18	4.498,18	0,00	0,00	0,00	4.498,18	501,82
FICHA	1822	3.1.90.04.00-0-3-18.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00	100.000,00	5.826,13	5.826,13	5.828,13	5.828,13	5.828,13	0,00	94.171,87
FICHA	1823	3.1.90.13.00-0-3-18.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	0,00	24.000,00	1.282,19	1.282,19	1.282,19	1.282,19	0,00	1.282,19	22.717,81
Programa	925	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN TAL	40.230.716,83	49.592.481,07	35.145.484,86	35.145.484,86	25.605.798,74	25.605.798,74	24.679.701,89	10.465.782,71	14.256.996,41
Proj.Atividade	226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JUVENES ADULTOS - EJA	15.000,00	15.000,00	8.117,50	8.117,50	0,00	0,00	0,00	8.117,50	6.882,50
FICHA	237	3.3.90.30.00-0-1-01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	8.117,50	8.117,50	0,00	0,00	0,00	8.117,50	1.882,50
FICHA	233	3.3.90.39.00-0-1-01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	228	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ATEND.ED.ESPECI ALIZADO- AIE	39.610,00	38.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.610,00
FICHA	186	3.3.90.30.00-0-1-15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO	19.510,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
FICHA	1429	3.3.90.32.00-0-1-01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.990,00
FICHA	1430	3.3.90.32.00-0-1-15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00
Proj.Atividade	228	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS D E ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	4.789.011,13	4.004.068,86	4.004.068,86	3.408.978,22	3.408.978,22	3.359.997,24	844.061,62	784.962,27
FICHA	187	3.1.90.04.00-0-1-01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	600.000,00	600.000,00	316.949,78	316.949,78	316.949,78	316.949,78	316.949,78	0,00	283.050,24
FICHA	188	3.1.90.11.42-0-1-01.000000-000-VENCIAMENTOS E VANTAGE	2.700.000,00	2.131.700,00	2.128.765,46	2.128.765,46	2.128.765,46	2.128.765,46	2.124.489,23	4.276,23	2.834,54
FICHA	189	3.1.90.13.00-0-1-01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	290.800,00	290.364,35	290.364,35	290.364,35	290.364,35	271.876,08	18.488,27	436,95
FICHA	190	3.1.90.34.01-0-1-01.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITU	160.000,00	110.000,00	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	0,00	45.345,67
FICHA	200	3.1.91.13.00-0-1-01.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	419.525,65	419.525,65	419.525,65	419.525,65	401.068,85	18.456,80	80.474,35
FICHA	201	3.3.90.14.00-0-1-01.000000-000-DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	4.100,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	0,00	40,00
FICHA	202	3.3.90.30.22-0-1-01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	310.500,00	177.672,76	177.672,76	77.658,48	77.658,48	70.040,20	107.632,56	132.827,24
FICHA	203	3.3.90.33.00-0-1-01.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FICHA	204	3.3.90.39.19-0-1-01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	100.000,00	502.500,00	502.187,41	502.187,41	30.345,26	30.345,26	30.204,86	471.982,58	312,59

CM/TS
 Fl. 12
 Rut: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj.Atividade	Código	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado				
0000	0000	0000	0000	40.220.716,83	49.502.481,07	35.145.424,66	35.145.424,66	25.605.798,74	25.605.798,74	24.679.701,89	24.679.701,89	24.679.701,89	24.679.701,89	10.465.782,77	14.356.996,41
230	230	230	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	4.769.011,43	4.004.053,86	4.004.053,86	3.408.978,22	3.408.978,22	3.359.997,24	3.359.997,24	3.359.997,24	3.359.997,24	644.061,62	784.952,27
FICHA	205	3.3.90.39.00-0.1.01.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA	208	4.4.90.52.00-0.1.02.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA	207	4.4.90.51.00-0.1.01.000000-000	-OBRAS E INSTALAÇÕES PERMANENTES	80.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA	1454	4.4.90.93.03-0.3.22.054000-000	-INDENIZACÕES E RESTITUIC. DE BENS	0,00	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	0,00	0,00
FICHA	1456	4.4.90.93.03-0.1.22.054000-000	-INDENIZACÕES E RESTITUIC. DE BENS	0,00	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	0,00	2,20
FICHA	1874	4.4.90.52.39-0.1.01.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	59.900,00	59.800,21	59.800,21	36.575,00	36.575,00	36.575,00	36.575,00	36.575,00	36.575,00	23.225,21	98,79
FICHA	1750	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	89.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.990,00
FICHA	1751	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. JURÍDICA	0,00	54.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.960,00
FICHA	1752	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	9.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.980,00
Proj.Atividade	208	208	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
FICHA	236	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	237	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TERC. JURÍDICA	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	238	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	219	219	AUMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND. INFANTIL	1.289.215,02	1.467.307,34	1.160.036,61	1.160.036,61	901.508,16	901.508,16	820.300,83	820.300,83	826.300,83	826.300,83	320.725,03	317.301,80
FICHA	150	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	191	3.3.90.39.00-0.1.15.051000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	669.215,02	22.215,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.215,02
FICHA	1398	3.3.90.39.00-0.1.01.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	1.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,00
FICHA	1434	3.3.90.32.00-0.1.03.000000-000	-MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE	0,00	519.990,00	345.390,01	345.390,01	336.148,87	336.148,87	336.148,87	336.148,87	336.148,87	336.148,87	9.241,14	174.599,99
FICHA	1435	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000	-MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE	0,00	647.000,00	612.936,15	612.936,15	410.056,70	410.056,70	396.036,15	396.036,15	396.036,15	396.036,15	216.300,00	34.063,85
FICHA	1436	3.3.90.32.11-0.1.01.000000-000	-MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE	0,00	95.644,00	25.064,33	25.064,33	8.325,47	8.325,47	8.325,47	8.325,47	8.325,47	8.325,47	16.738,86	70.575,87
FICHA	1803	3.3.90.32.00-0.3.15.051000-000	-MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE	0,00	178.152,32	166.645,02	166.645,02	146.977,14	146.977,14	88.799,34	88.799,34	88.799,34	88.799,34	77.845,68	11.507,30
Proj.Atividade	2215	2215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.007.396,14	7.977.528,96	4.535.638,57	4.535.638,57	3.032.148,39	3.032.148,39	2.863.592,07	2.863.592,07	2.863.592,07	2.863.592,07	1.652.046,93	3.441.899,99
FICHA	205	3.1.90.04.09-0.1.01.000000-000	-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	873.000,00	873.000,00	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	0,00	434.376,02
FICHA	209	3.1.90.05.00-0.1.01.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FICHA	210	3.1.90.11.10-0.1.01.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.782.800,00	1.782.000,00	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	0,00	1.046.227,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Cod	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN TAL	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LÍQUIDO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Proj/Atividade	2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.007.396,14	7.977.520,96	4.535.639,97	3.032.148,39	2.883.592,07	1.852.046,90	3.441.889,99
PESSOAL CIVIL									
FICHA	211	3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000 - OBRIGADOES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	129.049,69	129.049,69	113.624,54	15.425,15	90.950,31
FICHA	212	3.1.90.91.00-0.1.01.000000-000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	213	3.1.90.94.00-0.1.01.000000-000 - INDENIZACOES E RESTITU TRABALHISTAS	250.000,00	250.000,00	6.893,03	6.893,03	6.893,03	0,00	243.106,97
FICHA	214	3.1.91.13.00-0.1.01.000000-000 - OBRIGADOES PATRONAIS	297.000,00	297.000,00	152.343,58	152.343,58	128.871,57	23.472,01	144.666,42
FICHA	215	3.1.90.14.00-0.1.01.000000-000 - DIARIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	0,00	2.910,00
FICHA	216	3.1.90.30.44-0.1.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	200.000,00	193.069,68	175.637,20	173.941,90	19.127,78	6.580,32
FICHA	217	3.1.90.30.00-0.1.15.062000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	263.105,20	253.105,20	138.173,94	37.182,71	37.182,71	100.991,23	114.932,25
FICHA	218	3.1.90.30.00-0.1.30.061000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	420.102,56	816.092,96	376.211,82	131.423,13	131.423,13	244.788,69	439.881,14
FICHA	219	3.1.90.30.01-0.1.22.065000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	668.000,00	669.000,00	578.344,85	416.557,62	416.557,62	161.787,23	89.655,15
FICHA	220	3.1.90.33.00-0.1.01.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	221	3.1.90.39.00-0.1.15.052000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	92.597,50	92.597,50	49.150,00	26.144,03	25.673,22	23.476,78	43.447,90
FICHA	222	3.1.90.39.00-0.1.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	208.000,00	132.900,00	99.528,43	56.741,82	52.863,74	46.664,69	33.371,57
FICHA	223	3.1.90.39.00-0.1.22.065000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.285.080,08	1.285.089,08	624.351,90	112.236,93	76.359,53	547.992,27	680.737,28
FICHA	224	3.1.91.39.44-0.1.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	50.000,00	22.500,00	13.132,36	13.132,36	9.367,64	27.500,00
FICHA	225	4.4.90.52.00-0.1.01.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.168,76	0,00	0,00	8.168,76	1.831,24
FICHA	226	4.4.90.52.00-0.1.30.081000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERL PERMANENTE	396.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	1445	3.1.90.40.10-0.1.01.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	5.100,00	4.820,00	2.820,00	2.820,00	2.000,00	280,00
FICHA	1596	3.1.90.30.00-0.3.22.066000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	1600	3.1.90.30.00-0.3.30.081000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	548.132,62	541.551,33	246.772,49	246.772,49	294.781,84	4.578,49
FICHA	1601	3.1.90.39.19-0.3.30.081000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	424.000,00	423.925,10	337.659,85	269.922,27	154.002,83	74,90
PESSOA JURÍDICA									
Proj/Atividade	2215	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FÓRUM DO EDUCADOR	16.830,00	17.390,67	8.656,35	285,00	285,00	6.371,39	8.724,28
FICHA	227	3.1.90.30.22-0.1.15.090000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.830,00	16.830,00	8.106,81	285,00	285,00	7.821,81	8.723,19
FICHA	1604	3.1.90.30.24-0.3.15.050000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	520,67	549,58	0,00	0,00	549,58	1,09
Proj/Atividade	2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALA DO EDUCADOR	2.780.545,25	3.436.512,29	3.223.279,01	1.362.260,45	1.270.698,18	1.962.574,83	215.236,28
FICHA	228	3.1.90.30.56-0.1.15.049000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00	960.000,00	772.040,22	266.733,76	265.686,39	506.353,83	187.956,78
FICHA	229	3.1.90.39.77-0.1.15.048000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.495.708,26	1.055.709,36	1.036.386,23	992.257,18	818.742,26	217.623,95	19.343,12
PESSOA JURÍDICA									
FICHA	230	4.4.90.51.00-0.1.15.046000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	634.835,69	635,89	0,00	0,00	0,00	0,00	635,69

CM/TS
Fl. 14
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Objeto	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa 202	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN TAL		40.220.716,63	40.502.481,07	35.145.484,66	25.805.793,74	24.679.701,89	10.466.782,77	14.356.996,41
Proj.Atividade 2217	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA- SALA PRO EDUCACAO		2.780.545,25	3.438.512,20	3.223.273,01	1.362.260,45	1.270.698,18	1.962.574,83	215.239,28
FICHA 231	4.4.90.52.00-0.1.15.049000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		110.000,00	744.000,00	743.118,88	58.350,00	58.350,00	684.768,88	881,12
FICHA 1452	3.3.90.47.00-0.1.15.045000-000- OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS		0,00	15.500,00	15.068,86	11.804,24	11.804,24	3.264,62	431,14
FICHA 1453	3.3.90.32.00-0.1.15.049000-000- MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
FICHA 1602	4.4.90.52.34-0.3.15.045000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		0,00	505.657,04	504.425,19	11.320,00	11.320,00	493.105,19	1.241,85
FICHA 1641	4.4.90.51.00-0.3.15.045000-000- OBRAS E INSTALACOES		0,00	152.300,00	152.253,63	104.795,27	104.795,27	47.458,36	46,37
Proj.Atividade 2218	ALIMENTACAO ESCOLAR-EJA		23.584,00	29.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.584,00
FICHA 192	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000- MATERIAL DE CONSUMO		3.584,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 193	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 1437	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000- MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	3.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.574,00
FICHA 1438	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000- MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	19.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.990,00
Proj.Atividade 2219	ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA		104.160,00	104.160,00	47.574,40	37.977,93	35.630,93	12.034,47	56.585,60
FICHA 194	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000- MATERIAL DE CONSUMO		44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 195	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000- MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 1439	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000- MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	44.160,00	42.737,53	36.092,13	33.654,13	9.083,40	1.422,47
FICHA 1440	3.3.90.32.11-0.1.00.000000-000- MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	59.990,00	4.836,87	1.885,80	1.885,80	2.951,07	55.153,13
Proj.Atividade 2203	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE B		22.553.571,97	29.955.392,23	21.263.374,75	15.096.894,96	15.456.562,19	5.806.812,56	8.692.017,48
FICHA 287	3.1.90.04.00-0.1.19.000000-000- CONTRATAO POR TEMP DETERMINADO		592.891,27	592.891,27	49.542,46	49.542,46	49.542,46	0,00	543.348,81
FICHA 288	3.1.90.04.00-0.1.16.000000-000- CONTRATAO POR TEMP DETERMINADO		3.154.814,77	3.854.814,77	3.149.917,74	3.149.917,74	3.149.917,74	0,00	704.897,03
FICHA 288	3.1.90.05.00-0.1.16.000000-000- OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 290	3.1.90.11.00-0.1.19.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL		511.343,75	496.343,75	38.730,07	38.730,07	38.730,07	0,00	457.613,68
FICHA 291	3.1.90.11.42-0.1.18.000000-000- VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL		6.088.078,49	6.088.078,49	5.826.340,61	5.826.340,61	5.826.340,61	0,00	2.261.737,86
FICHA 262	3.1.90.13.00-0.1.19.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS		200.000,00	200.000,00	10.995,17	10.995,17	9.062,24	1.932,93	189.004,83
FICHA 263	3.1.90.13.03-0.1.18.000000-000- OBRIGACOES PATRONAIS		836.236,17	836.236,17	724.885,23	724.885,23	724.714,55	170,58	111.350,94
FICHA 294	3.1.90.91.00-0.1.16.000000-000- SENTENÇAS JUDICIAIS		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA 295	3.1.90.94.00-0.1.16.000000-000- INDENIZACOES E RESTITU		1.360.000,00	606.000,00	78.356,42	78.356,42	78.235,96	120,46	521.643,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Proj.Atividade	222	27.553.571,97	25.955.392,23	21.263.374,75	15.956.804,99	15.456.562,19	5.996.812,56	8.892.017,49
	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRL	40.220.716,83	49.532.481,07	35.145.464,66	25.805.798,74	24.678.701,89	10.465.782,77	4.356.966,41
	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	27.553.571,97	25.955.392,23	21.263.374,75	15.956.804,99	15.456.562,19	5.996.812,56	8.892.017,49
	TRABALHISTAS							
FICHA	296 3.1.91.13.00-0.1.19.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	122.048,12	122.048,12	120.402,10	1.646,02	177.951,88
FICHA	297 3.1.91.13.03-0.1.18.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.481.865,03	1.481.865,03	1.159.713,44	1.159.713,44	931.924,81	227.786,63	322.151,59
FICHA	298 3.3.90.14.00-0.1.19.000000-000 - DIARIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	11.430,00	11.430,00	11.430,00	0,00	3.570,00
FICHA	299 3.3.90.30.58-0.1.19.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	964.000,00	950.533,70	771.838,57	770.618,07	179.915,83	13.466,30
FICHA	300 3.3.90.33.00-0.1.19.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	301 3.3.90.39.17-0.1.19.037000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	633.640,69	483.640,69	325.805,53	192.272,64	177.581,64	148.223,89	157.835,16
FICHA	302 3.3.90.39.16-0.1.19.000000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	2.415.000,00	1.238.058,72	1.238.180,57	727.235,48	727.235,48	510.945,09	878,15
FICHA	303 3.3.90.47.03-0.1.19.000000-000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	490.000,00	490.000,00	490.094,76	281.576,09	281.576,09	208.518,67	465,24
FICHA	304 3.3.91.39.44-0.1.19.000000-000 - OUTROS SERVICOS DE TE	150.000,00	150.000,00	147.958,00	66.654,04	66.654,04	81.303,96	2.042,00
FICHA	305 4.4.90.51.91-0.1.19.000000-000 - OBRAS E INSTALACOES	1.285.000,00	2.827.000,00	2.823.647,33	406.369,36	406.369,36	2.417.277,35	3.362,67
FICHA	306 4.4.90.52.33-0.1.19.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	132.701,80	2.441.701,80	2.441.279,00	1.073.944,07	860.894,00	1.560.385,00	422,80
FICHA	1415 3.3.90.40.08-0.1.19.000000-000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMATICA E COMUNICACAO - PJ	0,00	965.241,28	706.559,24	399.897,48	354.399,04	352.160,20	256.682,04
FICHA	1607 3.1.90.11.01-0.3.18.036000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	0,00	195.046,20	3.779,04	3.779,04	3.779,04	0,00	191.267,16
FICHA	1608 3.1.90.11.42-0.3.19.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	0,00	800.000,00	429.567,89	429.567,89	429.567,89	0,00	370.432,11
FICHA	1609 3.1.91.13.00-0.3.19.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	165.000,00	82.080,76	82.080,76	44.671,30	37.409,46	102.919,24
FICHA	1610 3.1.90.04.59-0.3.19.000000-000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	500.000,00	152.994,12	152.994,12	152.994,12	0,00	347.005,88
FICHA	1611 3.1.90.13.02-0.3.19.000000-000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	117.000,00	34.185,05	34.185,05	25.870,27	8.314,78	82.814,95
FICHA	1612 4.4.90.52.34-0.3.19.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	0,00	170.770,98	161.801,68	131.748,99	131.748,99	30.052,69	8.969,30
FICHA	1613 4.4.90.52.42-0.3.19.037000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	0,00	91.647,45	91.656,54	61.426,00	53.026,00	38.630,54	190,91
FICHA	1653 4.4.90.51.00-0.3.19.000000-000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.399.355,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,63
FICHA	1677 3.3.90.30.24-0.1.19.037000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	2.016,66	0,00	0,00	2.016,66	147.983,32
FICHA	1710 3.1.90.94.01-0.1.19.000000-000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	15.000,00	9.275,60	9.275,60	9.275,60	0,00	5.724,40
	TRABALHISTAS							
Proj.Atividade	222	1.776.869,45	1.674.964,45	904.755,27	865.635,58	843.717,45	61.037,82	770.146,15
FICHA	340 3.1.90.64.00-0.1.18.000000-000 - CONTRATACAO POR TERCEIROS	829.512,34	919.512,34	515.134,35	515.134,35	515.134,35	0,00	404.377,99

CM/TS
Fl. 16
Rui



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Ubir	Proj/Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				40.720.776.83	49.502.481.07	35.145.484.66	25.605.798.74	24.679.701.89	10.465.782.77	14.356.986.41
				1.775.834.45	1.674.904.45	904.755.27	865.835.58	843.717.45	61.037.82	770.149.18
				17.508,19	17.508,19	0,00	0,00	0,00	0,00	17.508,19
				317.604,34	307.604,34	166.502,85	166.502,85	166.502,85	0,00	141.101,49
				191.026,38	130.351,12	130.351,12	130.351,12	113.782,34	16.568,78	30.675,26
				200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
				58.153,20	33.448,75	33.448,75	33.448,75	27.899,40	5.549,35	24.704,45
				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				30.000,00	10.118,20	10.118,20	91,00	91,00	10.027,20	19.881,80
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
				150.000,00	38.400,00	30.000,00	11.907,51	11.907,51	18.082,49	8.400,00
				10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	19.600,00	19.200,00	8.400,00	8.400,00	10.800,00	400,00
				1.103.500,00	904.220,31	531.704,39	438.399,26	427.132,73	104.571,66	372.515,92
				896.500,00	732.190,31	444.957,06	351.651,93	343.851,14	101.105,92	287.233,25
				235.000,00	222.000,00	136.797,95	136.797,99	136.797,99	0,00	85.202,01
				68.000,00	71.000,00	70.519,45	70.519,45	70.519,45	0,00	460,55
				52.000,00	52.000,00	38.261,36	38.261,36	33.055,52	5.205,84	13.738,64
				20.000,00	20.000,00	9.471,53	9.471,53	9.471,53	0,00	10.528,47
				500,00	10.500,00	5.296,50	5.296,50	3.906,45	1.390,05	5.203,50
				6.000,00	6.000,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	0,00	2.625,00
				95.000,00	66.580,00	8.661,22	7.298,52	7.298,52	1.362,70	57.918,78
				10.000,00	10.000,00	6.800,14	2.290,00	2.290,00	4.510,14	3.199,86
				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				358.000,00	210.700,31	144.637,21	68.578,55	68.278,56	76.358,65	66.173,10
				10.000,00	10.000,00	9.900,00	3.932,36	3.932,36	5.967,64	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj. Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0029	0204	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	1.403.500,00	904.220,31	531.704,39	438.399,26	427.132,73	104.571,96	372.515,92
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	898.500,00	732.190,31	444.957,08	351.651,93	343.851,14	131.105,92	287.232,25
		PESSOA JURÍDICA							
		FICHA 186 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		FICHA 187 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		FICHA 1444 3.3.90.40.08-0.1.00.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	8.450,00	8.440,66	4.990,66	4.925,76	3.514,90	9,34
		FICHA 1712 3.3.90.36.38-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	2.900,00	2.796,00	840,00	0,00	2.796,00	104,00
		FICHA 268 3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	207.000,00	172.030,00	86.747,33	86.747,33	83.281,59	3.465,74	85.282,67
		FICHA 269 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS	125.000,00	125.000,00	72.687,53	72.687,53	72.687,53	0,00	52.312,47
		FICHA 270 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		FICHA 271 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		FICHA 272 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00	21.500,00	14.059,80	14.059,80	10.594,06	3.465,74	7.440,20
		FICHA 273 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		FICHA 274 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		FICHA 0337 0337 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.641.218,71	36.703.205,32	10.700.790,76	17.202.817,87	16.502.748,34	2.198.072,42	18.002.415,66
		FICHA 0301 0301 - CONSTRUÇÕES DE CRECHE	5.415.834,02	6.229.474,65	1.014.055,41	928.383,27	928.383,27	86.272,14	5.214.815,25
		FICHA 243 4.4.90.51.91-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	300.629,69	240.363,29	154.091,15	154.091,15	86.272,14	60.326,40
		FICHA 244 4.4.90.51.00-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.155.834,02	5.154.478,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154.478,64
		FICHA 1455 4.4.90.93.03-0.3.22.054000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	0,00	763.060,74	763.060,74	763.060,74	763.060,74	0,00	0,00
		FICHA 1468 4.4.90.93.03-0.1.22.054000-000 - INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	0,00	11.231,38	11.231,38	11.231,38	11.231,38	0,00	4,21
		FICHA 1722 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		FICHA 1302 1302 - MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE CRECHES	280.000,00	303.490,00	235.073,50	84.973,42	20.000,55	215.072,95	68.416,50
		FICHA 245 4.4.90.51.91-0.1.00.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	259.300,00	190.892,10	84.973,42	20.000,55	170.885,55	68.413,90
		FICHA 246 4.4.90.52.42-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.000,00	44.190,00	44.181,40	0,00	0,00	44.181,40	2,60
		FICHA 247 3.1.90.04.99-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.832.145,92	4.973.972,89	1.920.681,56	1.843.185,65	1.681.459,99	239.221,57	3.053.221,33
		FICHA 248 3.1.90.05.00-0.1.01.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.346.182,65	1.346.182,65	1.346.182,65	0,00	53.817,35
		FICHA 249 3.1.90.05.00-0.1.01.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		FICHA 249 3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	133.499,99	133.499,99	12.007,13	12.007,13	12.007,13	0,00	121.492,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
			33.644.218,71	36.703.206,32	18.700.790,76	17.202.817,87	16.502.748,34	2.195.042,42	18.002.415,56
			5.832.145,92	4.973.902,89	1.920.681,56	1.843.195,65	1.681.459,99	239.221,57	3.053.221,33
			2.366.500,00	1.616.500,00	21.943,57	21.943,57	21.943,57	0,00	1.594.556,43
			334.000,00	334.000,00	305.582,87	305.582,87	145.162,92	160.419,95	28.417,13
			300.000,00	300.000,00	26.326,98	26.326,98	26.032,05	294,93	273.673,02
			449.000,00	449.000,00	5.914,96	5.914,96	4.894,18	1.020,78	443.085,04
			90.000,00	59.000,00	56.769,18	21.344,68	21.344,68	35.424,50	2.230,82
			108.000,00	139.000,00	135.064,28	103.892,81	103.892,81	32.191,47	2.915,72
			95.428,90	95.428,90	0,00	0,00	0,00	0,00	85.428,90
			353.717,03	353.717,03	0,00	0,00	0,00	0,00	353.717,03
			0,00	11.681,58	9.869,94	0,00	0,00	9.869,94	2.011,64
			0,00	79.875,39	0,00	0,00	0,00	0,00	79.875,39
			305.026,20	805.026,20	665.551,16	579.803,81	527.950,36	140.600,80	136.477,04
			82.861,20	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20
			455.028,20	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
			267.138,80	1.109,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,80
			0,00	82.860,00	48.268,70	46.356,32	46.356,32	1.911,78	34.501,30
			0,00	435.026,19	443.433,46	368.897,45	327.093,00	116.340,49	11.564,70
			0,00	266.030,00	176.848,97	164.639,44	154.500,44	72.348,53	89.181,03
			490.490,00	469.490,00	201.613,54	138.276,81	111.934,53	89.879,01	297.676,46
			249.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			250.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
			0,00	249.490,00	195.548,54	132.011,81	105.669,53	69.879,01	53.941,45
			0,00	249.990,00	6.265,00	6.265,00	6.265,00	0,00	243.725,00
			4.705.500,00	4.106.590,00	1.913.435,04	1.645.446,87	1.579.370,90	334.064,14	2.193.054,90
			400.000,00	400.000,00	49.120,60	49.120,60	49.120,60	0,00	350.879,40
			1.599,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

CM/TS
Fl. 19
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa Proj.Atividade	ZDD	Código	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO				
FICHA	269	3.1.90.11.10.0.0.1.01.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGE	2.460.000,00	2.460.000,00	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	0,00	1.377.700,75	
PREVIDENCIÁRIOS															
PESSOAL CIVIL															
FICHA	261	3.1.90.13.02.0.1.01.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	11.022,67	11.022,67	11.022,67	11.022,67	11.022,67	11.022,67	7.735,30	3.287,37	108.977,33	
FICHA	262	3.1.90.94.01.0.1.01.000000-000	INDENIZACOES E RESTITU	100.000,00	100.000,00	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	0,00	81.690,66	
TRABALHISTAS															
FICHA	263	3.1.91.13.03.0.1.01.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	457.000,00	457.000,00	228.981,85	228.981,85	228.981,85	228.981,85	228.981,85	228.981,85	183.804,74	45.157,11	228.038,15	
FICHA	264	3.3.90.30.28.0.1.01.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	79.997,88	79.997,88	79.997,88	79.997,88	79.997,88	79.997,88	28.284,65	51.733,23	2,12	
FICHA	265	3.3.90.39.78.0.1.01.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	73.662,32	73.662,32	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	13.400,00	6.440,00	6.980,00	282,32	
PESSOA JURIDICA															
FICHA	266	3.3.90.39.16.0.1.01.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	294.237,68	394.337,68	393.896,23	393.896,23	393.896,23	393.896,23	393.896,23	393.896,23	203.397,02	190.499,21	441,45	
PESSOA JURIDICA															
FICHA	267	4.4.90.52.00.0.1.01.000000-000	EQUIPAMENTOS E MATERIA	20.000,00	20.000,00	19.726,66	19.726,66	19.726,66	19.726,66	19.726,66	19.726,66	0,00	19.726,66	273,34	
PERMANENTE															
FICHA	1739	3.3.90.30.24.0.1.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	16.700,56	16.700,56	16.700,56	16.700,56	16.700,56	16.700,56	6,00	16.700,56	43.299,44	
Proj.Atividade	224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OR	ECHE - PUNCEP	8.182.741,94	10.243.741,94	6.394.156,95	6.394.156,95	6.394.156,95	6.394.156,95	6.226.132,83	6.226.132,83	6.054.568,70	3.389.586,25	3.849.504,39	
FICHA	307	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	417.645,01	413.148,01	274.801,77	274.801,77	274.801,77	274.801,77	274.801,77	274.801,77	274.801,77	0,00	139.346,24	
DETERMINADO															
FICHA	308	3.1.90.04.99.0.1.18.000000-000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.274.069,70	1.763.069,70	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	0,00	505.611,39	
DETERMINADO															
FICHA	309	3.1.90.05.00.0.1.18.000000-000	OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
PREVIDENCIÁRIOS															
FICHA	310	3.1.90.11.00.0.1.19.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGE	576.525,50	517.185,59	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	0,00	500.974,45	
FICHA	311	3.1.90.11.31.0.1.18.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGE	3.148.314,17	3.139.314,17	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	0,00	636.718,50	
PESSOAL CIVIL															
PESSOAL CIVIL															
FICHA	312	3.1.90.13.02.0.1.19.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	25.687,61	63.887,61	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	0,00	2.857,48	
FICHA	313	3.1.90.13.03.0.1.18.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	387.986,76	387.986,76	333.347,75	333.347,75	333.347,75	333.347,75	333.347,75	333.347,75	332.768,89	573,86	54.629,03	
FICHA	314	3.1.90.94.01.0.1.19.000000-000	INDENIZACOES E RESTITU	10.000,00	35.900,00	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	0,00	24,94	
TRABALHISTAS															
FICHA	315	3.1.90.94.01.0.1.18.000000-000	INDENIZACOES E RESTITU	917.038,92	417.038,92	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	0,00	390.329,47	
TRABALHISTAS															
FICHA	316	3.1.91.13.03.0.1.19.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	113.552,10	113.552,10	3.016,52	3.016,52	3.016,52	3.016,52	3.016,52	3.016,52	2.505,19	511,33	110.535,59	
FICHA	317	3.1.91.13.03.0.1.18.000000-000	OBRIGACIONES PATRONAIS	540.679,06	540.679,06	462.580,73	462.580,73	462.580,73	462.580,73	462.580,73	462.580,73	375.826,74	86.753,99	78.088,33	
FICHA	318	3.3.90.30.26.0.1.19.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	435.000,00	169.924,90	169.924,90	169.924,90	169.924,90	169.924,90	169.924,90	146.577,40	23.347,50	265.075,10	
FICHA	319	3.3.90.39.78.0.1.19.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	455.000,00	314.000,00	277.172,02	277.172,02	277.172,02	277.172,02	277.172,02	277.172,02	163.523,09	111.648,93	36.827,98	
PESSOA JURIDICA															
FICHA	320	3.3.91.29.44.0.1.19.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE	105.000,00	115.000,00	101.984,97	101.984,97	101.984,97	101.984,97	101.984,97	101.984,97	47.626,28	54.358,69	13.015,03	
PESSOA JURIDICA															

CM/TS
Fl. 20
Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPIENIADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
060	05SERVICIO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CR		33.641.218,71	36.703.205,32	18.700.750,76	17.202.817,87	16.502.748,34	2.198.042,42	16.002.415,56
224	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CR		8.192.741,94	10.243.741,94	6.394.156,95	6.226.132,83	6.054.598,70	339.586,25	3.849.584,99
FICHA 1446	3.1.90.40.10.0-1.19.000000-000-SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMATICA E COMUNICACAO - PJ		0,00	77.000,00	76.275,32	75.075,32	75.075,32	1.200,00	724,68
FICHA 1614	3.1.90.11.09-0.3.19.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		0,00	700.000,00	371.974,12	371.974,12	371.974,12	0,00	328.025,88
FICHA 1615	3.1.91.13.03-0.3.19.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	170.000,00	68.041,63	68.041,63	41.182,09	26.859,94	101.958,37
FICHA 1616	3.1.90.04.99-0.3.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	850.000,00	435.792,40	435.792,40	435.792,40	0,00	414.207,60
FICHA 1617	3.1.90.13.02-0.3.19.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	170.000,00	99.384,77	99.384,77	65.055,36	34.329,41	70.615,23
Proj.Atividade	226	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PR	0.759.478,63	9.541.578,63	6.352.423,60	5.756.605,21	5.599.090,04	753.343,56	3.189.165,03
FICHA 321	3.1.90.04.99-0.1.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		328.291,05	328.291,05	116.255,05	116.255,05	116.255,05	0,00	212.036,00
FICHA 322	3.1.90.04.09-0.1.18.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.210.377,51	1.660.377,51	1.155.206,52	1.155.206,52	1.155.206,52	0,00	505.170,99
FICHA 323	3.1.90.65.09-0.1.18.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 324	3.1.90.05.00-0.1.19.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA 325	3.1.90.11.42-0.1.19.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		533.000,00	533.000,00	79.579,62	79.579,62	79.579,62	0,00	453.420,38
FICHA 326	3.1.90.11.43-0.1.18.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		2.416.913,40	2.256.913,40	2.155.695,94	2.155.695,94	2.155.695,94	0,00	101.217,46
FICHA 327	3.1.90.13.00-0.1.19.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		106.267,17	106.267,17	27.910,44	27.910,44	23.756,59	4.153,85	78.356,73
FICHA 328	3.1.90.13.02-0.1.18.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		232.232,54	392.232,94	332.462,80	332.462,80	323.358,26	9.104,54	59.770,14
FICHA 329	3.1.90.91.00-0.1.18.000000-000-SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
FICHA 330	3.1.90.94.01-0.1.19.000000-000-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		215.000,00	215.000,00	4.682,80	4.682,80	4.682,80	0,00	210.317,20
FICHA 331	3.1.90.94.01-0.1.18.000000-000-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		500.000,00	200.000,00	140.447,66	140.447,66	140.447,66	0,00	55.552,34
FICHA 332	3.1.91.13.03-0.1.19.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		215.000,00	215.000,00	14.289,96	14.289,96	11.953,87	2.336,09	206.710,04
FICHA 333	3.1.91.13.00-0.1.18.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS		640.503,48	433.514,15	433.514,15	433.514,15	356.755,80	76.728,35	206.998,33
FICHA 334	3.1.90.14.00-0.1.18.000000-000-DIARIAS - CIVIL		6.000,00	6.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	2.200,00
FICHA 335	3.1.90.30.19-0.1.19.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		429.893,08	478.893,08	476.635,15	382.465,12	380.666,92	95.968,23	2.257,93
FICHA 336	3.1.90.33.00-0.1.19.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOCAO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA 337	3.1.90.39.63-0.1.19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.500.000,00	618.076,00	617.661,45	364.420,74	349.811,54	267.849,91	414,55
FICHA 338	4.1.90.51.91-0.1.19.000000-000-OBRAS E INSTALAÇÕES PERMANENTES		160.000,00	348.906,00	157.752,66	0,00	0,00	157.752,65	191.147,35
FICHA 339	4.1.90.52.90-0.1.18.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		160.000,00	200.000,00	190.167,01	150.912,01	127.440,21	70.720,90	1.832,99

CM/TS
Fl. 21
Rub. Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2019

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa Proj.Atividade	Código	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
0000	33.641.218.71	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.641.218.71	36.703.205,32	18.700.790,76	18.700.790,76	17.202.817,87	17.202.817,87	16.502.749,34	2.195.042,42	19.002.415,56	
2225	8.759.478.63	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PR E ESCOLA-FUNDEB	8.759.478.63	9.541.578,63	6.652.423,60	6.352.423,60	5.759.605,21	5.759.605,21	5.599.080,04	753.343,56	3.989.155,03	
FICHA 1537	3.3.90.47.03-0.1.19.000000-000	-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	1.600,00	1.436,96	1.436,96	1.436,96	1.436,96	1.436,96	0,00	163,04	
FICHA 1618	3.1.90.11.00-0.3.19.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	0,00	500.000,00	209.491,21	209.491,21	209.491,21	209.491,21	209.491,21	0,00	290.508,79	
FICHA 1619	3.1.91.13.03-0.3.19.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	117.000,00	36.743,62	36.743,62	36.743,62	36.743,62	23.193,27	13.550,35	80.256,38	
FICHA 1620	3.1.90.04.00-0.3.19.000000-000	-CONTRATAÇÃO POR TEMP DETERMINADO	0,00	500.000,00	114.381,83	114.381,83	114.381,83	114.381,83	114.381,83	0,00	385.618,17	
FICHA 1621	3.1.90.13.02-0.3.19.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	117.000,00	26.988,18	26.988,18	26.988,18	26.988,18	20.652,39	6.335,79	90.011,82	
FICHA 1690	3.3.90.93.02-0.1.19.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITU DETERMINADO	0,00	124,00	123,60	123,60	123,60	123,60	123,60	0,00	0,40	
FICHA 1714	3.3.90.40.00-0.1.19.000000-000	-SERVIÇOS DE TECNOLOGI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J	0,00	50.400,00	49.197,00	49.197,00	5.797,00	5.797,00	360,00	48.837,00	1.203,00	
Programa	9396	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Proj.Atividade	9396	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EMPGAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
FICHA	154.9.9.99.99.00-0.1.00.000000-000	-RESERVA DE CONTINGÊN	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
TOTAL			78.958.146,44	92.366.748,60	56.967.603,26	56.967.603,26	45.710.767,29	45.710.767,29	44.038.577,13	12.949.026,13	35.379.145,34	

CM/TS
Fl. 22
Rub. Q



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

CM/TS
Fl. 29
Rub. 0

Superávit financeiro da fonte/destinação 011900000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
22/02/2018	3926	0119000000	R\$ 23.923,78	16/04/2019	0319000000
06/12/2018	26758	0119000000	R\$ 643,23	16/04/2019	0319000000
22/02/2018	3925	0119000000	R\$ 440,17	16/04/2019	0319000000
31/07/2018	16742	0119000000	R\$ 2.574,48	16/04/2019	0319000000
22/02/2018	3927	0119000000	R\$ 405,08	16/04/2019	0319000000
26/09/2018	20444/01	0119000000	R\$ 998.754,82	29/04/2019	0319000000
26/09/2018	20449/01	0319000000	R\$ 25.600,81	29/04/2019	0319000000
29/11/2018	26425	0119000000	R\$ 3.751,76	29/04/2019	0319000000
07/12/2018	26795	0119000000	R\$ 6.129,19	29/04/2019	0319000000
22/02/2018	3926	0119000000	R\$ 23.923,78	16/04/2019	0319000000
06/12/2018	26757	0119000000	R\$ 1.632,74	29/04/2019	0319000000
06/12/2019	26758	0119000000	R\$ 643,23	29/04/2019	0319000000
06/07/2018	14379	0119000000	R\$ 7.479,89	10/05/2019	0319000000
06/07/2018	14380	0119000000	R\$ 5.991,85	10/05/2019	0319000000
06/07/2018	14385	0119000000	R\$ 421,78	10/05/2019	0319000000
06/12/2018	26696	0119000000	R\$ 292,23	10/05/2019	0319000000
05/06/2019	12167	0119000000	R\$ 1.924,77	12/06/2019	0319000000
19/03/2018	5662	0119000000	R\$ 1.454,02	19/07/2019	0319000000
19/03/2018	5666	0119000000	R\$ 140,95	19/07/2019	0319000000
05/04/2018	7634	0119000000	R\$ 637,02	19/07/2019	0319000000
23/07/2018	15483	0119000000	R\$ 129,00	19/07/2019	0319000000
09/02/2018	2984	0119000000	R\$ 650,00	26/08/2019	0319000000
09/02/2018	2986	0119000000	R\$ 5.200,00	19/08/2019	0319000000
15/03/2018	5495	0119000000	R\$ 6.500,00	19/08/2019	0319000000
13/03/2018	5386	0119000000	R\$ 627,44	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17095	0119000000	R\$ 300,30	02/09/2019	0319000000
10/10/2018	21920	0119000000	R\$ 540,00	02/09/2019	0319000000
04/05/2018	9913	0119000000	R\$ 47,79	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17029	0119000000	R\$ 3.250,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 782,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 800,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 18,00	02/09/2019	0319000000
11/05/2018	10153	0119000000	R\$ 42,80	02/09/2019	0319000000
27/06/2018	13269	0119000000	R\$ 998,20	02/09/2019	0319000000
12/09/2018	19843	0119000000	R\$ 2.900,00	02/09/2019	0319000000
27/09/2018	21279	0119000000	R\$ 270,00	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17037	0119000000	R\$ 10.800,00	02/09/2019	0319000000
05/12/2018	26632	0119000000	R\$ 5.202,76	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17035	0119000000	R\$ 1.295,80	02/09/2019	0319000000
24/08/2018	18178	0119000000	R\$ 7.228,00	02/09/2019	0319000000
09/08/2018	17405	0119000000	R\$ 2.000,00	02/09/2019	0319000000

09/08/2018	17408	0119000000	R\$ 2.000,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00160	0119000000	R\$ 2.800,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00163	0119000000	R\$ 2.800,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00161	0119000000	R\$ 3.565,00	02/09/2019	0319000000
22/08/2019	18089	0119000000	R\$ 3.099,30	02/09/2019	0319000000
05/10/2018	21696	0119000000	R\$ 3.083,73	02/09/2019	0319000000
13/03/2018	05339	0119000000	R\$ 431,50	02/09/2019	0319000000
06/03/2018	05012	0119000000	R\$ 1.383,85	02/09/2019	0319000000
15/03/2018	05507	0119000000	R\$ 6.715,28	02/09/2019	0319000000
06/04/2018	07730	0119000000	R\$ 4.930,00	02/09/2019	0319000000
13/06/2018	12656	0119000000	R\$ 183,65	02/09/2019	0319000000
04/07/2018	14268	0119000000	R\$ 560,96	02/09/2019	0319000000
05/10/2018	21726	0119000000	R\$ 1.494,22	02/09/2019	0319000000
Total Cancelado			R\$ 1.189.395,16		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 010100000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
19/03/2018	5640	0101000000	R\$ 2.567,66	29/04/2019	0301000000
29/11/2018	26423	0101000000	R\$ 18.014,73	29/04/2019	0301000000
29/11/2018	26422	0101000000	R\$ 2.221,68	29/04/2019	0301000000
21/03/2018	5830	0101000000	R\$ 5.578,22	29/04/2019	0301000000
06/07/2018	14377	0101000000	R\$ 393,70	10/05/2019	0301000000
05/12/2018	22116	0101000000	R\$ 1.598,82	13/06/2019	0301000000
26/03/2018	6359	0101000000	R\$ 3.183,50	13/06/2019	0301000000
19/03/2018	4916	0101000000	R\$ 250,42	13/06/2019	0301000000
18/10/2018	22403	0101000000	R\$ 171,91	13/06/2019	0301000000
18/10/2018	22404	0101000000	R\$ 71.087,37	13/06/2019	0301000000
27/03/2018	6454	0101000000	R\$ 534,59	13/06/2019	0301000000
02/04/2018	7430	0101000000	R\$ 518,62	13/06/2019	0301000000
11/05/2018	10186	0101000000	R\$ 28.387,23	13/06/2019	0301000000
11/05/2018	10187	0101000000	R\$ 1.781,47	13/06/2019	0301000000
22/05/2019	10670	0101000000	R\$ 136,55	13/06/2019	0301000000
25/07/2019	15625	0101000000	R\$ 683,17	13/06/2019	0301000000
28/09/2018	21348	0101000000	R\$ 181,60	13/06/2019	0301000000
24/04/2018	8555	0101000000	R\$ 0,04	19/07/2019	0301000000
30/10/2018	23572	0101000000	R\$ 0,02	19/07/2019	0301000000
20/03/2018	5752	0101000000	R\$ 0,05	19/07/2019	0301000000
11/05/2018	10185	0101000000	R\$ 18,74	19/07/2019	0301000000
20/03/2018	5752	0101000000	R\$ 0,05	19/07/2019	0301000000
20/04/2018	8555	0101000000	R\$ 0,04	19/07/2019	0301000000
07/03/2018	5054	0101000000	R\$ 2.117,91	19/08/2019	0301000000
15/03/2018	5498	0101000000	R\$ 9.750,00	19/08/2019	0301000000

09/04/2018	7762	0101000000	R\$ 3.866,40	19/08/2019	0301000000
09/04/2018	7763	0101000000	R\$ 30,79	19/08/2019	0301000000
26/04/2018	9455	0101000000	R\$ 1.540,14	19/08/2019	0301000000
11/05/2018	10167	0101000000	546,96	19/08/2019	0301000000
07/06/2018	12315	0101000000	R\$ 67,83	19/08/2019	0301000000
27/03/2018	6463	0101000000	R\$ 1.915,03	19/08/2019	0301000000
01/06/2018	11981	0101000000	R\$ 0,01	19/08/2019	0301000000
18/06/2018	12754	0101000000	R\$ 0,12	19/08/2019	0301000000
19/04/2018	8327	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
23/05/2018	10767	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
04/09/2018	19365	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
13/03/2018	5362	0101000000	R\$ 784,80	02/09/2019	0301000000
06/06/2018	12273	0101000000	R\$ 205,00	02/09/2019	0301000000
13/03/2018	5390	0101000000	R\$ 1.764,30	02/09/2019	0301000000
04/05/2018	9882	0101000000	R\$ 35,64	02/09/2019	0301000000
05/12/2018	26630	0101000000	R\$ 12.150,63	02/09/2019	0301000000
19/02/2018	3245	0101000000	R\$ 178,00	02/09/2019	0301000000
24/08/2018	18183	0101000000	R\$ 772,50	02/09/2019	0301000000
07/11/2018	24101	0101000000	R\$ 0,60	02/09/2019	0301000000
13/03/2018	5340	0101000000	R\$ 431,50	02/09/2019	0301000000
25/05/2018	10918	0101000000	R\$ 700,00	02/09/2019	0301000000
06/04/2018	7713	0101000000	R\$ 1.416,80	02/09/2019	0301000000
Total Cancelado			R\$ 176.335,14		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0122055000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
02/01/2018	146	0122055000	R\$ 3.840,00	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	147	0122055000	R\$ 9.750,40	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	148	0122055000	R\$ 5.329,80	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	149	0122055000	R\$ 4.632,72	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	150	0122055000	R\$ 2.049,60	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	151	0122055000	R\$ 7.778,40	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	152	0122055000	R\$ 31.046,40	12/06/2019	03220550000
16/02/2018	3168	0122055000	R\$ 49.728,12	12/06/2019	03220550000
02/03/2018	4918	0122055000	R\$ 31.999,90	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5753	0122055000	R\$ 8.712,03	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5754	0122055000	R\$ 1.779,39	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5755	0122055000	R\$ 271,11	19/07/2019	03220550000
22/03/2018	5911	0122055000	R\$ 3.830,00	19/07/2019	03220550000
19/04/2018	8372	0122055000	R\$ 3.678,40	19/07/2019	03220550000
27/04/2018	9596	0122055000	R\$ 46.474,50	19/07/2019	03220550000
16/05/2018	10375	0122055000	R\$ 0,80	19/07/2019	03220550000
16/05/2018	10376	0122055000	R\$ 141,84	19/07/2019	03220550000

01/06/2018	11974	0122055000	R\$	0,05	19/07/2019	03220550000
04/06/2018	12005	0122055000	R\$	12.522,41	19/07/2019	03220550000
24/11/2017	27982	0122055000	R\$	315,46	19/07/2019	03220550000
19/06/2018	12845	0122055000	R\$	0,04	19/08/2019	03220550000
15/10/2018	22118	0322055000	R\$	931,96	19/08/2019	03220550000
13/07/2018	15062	0122055000	R\$	533,02	19/08/2019	03220550000
16/07/2018	15108	0122055000	R\$	480,00	19/08/2019	03220550000
05/03/2018	4970	0122055000	R\$	372,40	19/08/2019	03220550000
26/07/2018	15689	0122055000	R\$	354,00	19/08/2019	03220550000
17/08/2018	17798	0122055000	R\$	354,00	19/08/2019	03220550000
25/05/2018	10931	0122055000	R\$	31,20	19/08/2019	03220550000
01/06/2018	11983	0322055000	R\$	0,10	19/08/2019	03220550000
11/06/2018	12548	0122055000	R\$	0,13	19/08/2019	03220550000
Total Cancelado			R\$	226.938,18		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0330061000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
14/09/2018	19931	0330061000	R\$ 1.556,00	19/07/2019	0330061000
10/08/2018	17464	0330061000	R\$ 0,02	19/08/2019	0330061000
18/09/2019	20114	0330061000	R\$ 7,76	19/08/2019	0330061000
21/09/2018	20264	0330061000	R\$ 369,60	19/08/2019	0330061000
03/10/2018	21599	0330061000	R\$ 917,42	19/08/2019	0330061000
23/10/2018	22582	0330061000	R\$ 838,18	19/08/2019	0330061000
04/07/2018	14276	0330061000	R\$ 3,29	19/08/2019	0330061000
25/07/2018	15627	0330061000	R\$ 972,50	19/08/2019	0330061000
09/08/2018	17331	0330061000	R\$ 0,13	19/08/2019	0330061000
17/09/2018	20023	0330061000	R\$ 0,26	19/08/2019	0330061000
Total Cancelado			R\$ 4.665,16		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115051000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
31/01/2018	1431	0115051000	R\$ 1.347,30	19/08/2019	0315051000
01/10/2018	21386	0115051000	R\$ 5.748,58	19/08/2019	0315051000
25/10/2018	22760	0115051000	R\$ 1.537,00	19/08/2019	0315051000
Total Cancelado			R\$ 8.632,88		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

CM/TS
Fl. 27
RUB

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115052000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
13/11/2018	24431	0115052000	R\$ 2.085,00	19/07/2019	0315052000
13/11/2018	24430	0115052000	R\$ 0,04	19/08/2019	0315052000
07/08/2018	17168	0115052000	R\$ 433,76	19/08/2019	0315052000
28/09/2018	21350	0115052000	R\$ 207,85	19/08/2019	0315052000
Total Cancelado			R\$ 2.726,65		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 031505000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
09/10/2018	21862	031505000	R\$ 1.273,00	02/09/2019	031505000
Total Cancelado			R\$ 1.273,00		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0315053000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte superavitária
06/09/2018	19610	0315053000	R\$ 110,00	02/09/2019	0315053000
06/09/2018	19548	0315053000	R\$ 10.191,00	02/09/2019	0315053000
06/09/2018	19550	0315053000	R\$ 9.054,00	02/09/2019	0315053000
Total Cancelado			R\$ 19.355,00		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 010000000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
19/03/2018	5635	010000000	R\$ 1.053,43	29/04/2019	030000000
06/12/2018	26756	010000000	R\$ 355,40	29/04/2019	030000000

21/03/2018	5829	010000000	R\$	309,79	29/04/2019	030000000
06/07/2018	14376	010000000	R\$	560,02	10/05/2019	030000000
23/02/2018	4263	010000000	R\$	505,70	13/06/2019	030000000
05/12/2018	26623	010000000	R\$	9.591,00	13/06/2019	030000000
05/12/2018	26625	010000000	R\$	2.276,11	13/06/2019	030000000
09/02/2018	2981	010000000	R\$	85,00	19/08/2019	030000000
Total Cancelado			R\$	14.736,45		

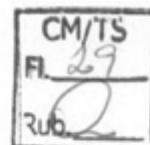


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115049000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
20/03/2018	5756	0115049000	R\$ 6.602,22	19/07/2019	0315049000
01/06/2018	11982	0115049000	R\$ 0,04	19/07/2019	0315049000
18/09/2018	20115	0115049000	R\$ 250,22	19/07/2019	0315049000
13/11/2018	24432	0115049000	R\$ 9,61	19/07/2019	0315049000
16/02/2018	3135	0115049000	R\$ 1,62	19/07/2019	0315049000
04/06/2019	12035	0115049000	R\$ 13,30	19/07/2019	0315049000
15/05/2018	10351	0115049000	R\$ 166,00	19/07/2019	0315049000
20/03/2018	5757	0115049000	R\$ 1.915,00	19/07/2019	0315049000
02/04/2018	7429	0115049000	R\$ 2,09	19/07/2019	0315049000
27/04/2018	9598	0115049000	R\$ 0,03	19/07/2019	0315049000
04/09/2018	19334	0115049000	R\$ 0,04	19/07/2019	0315049000
17/09/2018	20024	0115049000	R\$ 0,11	19/07/2019	0315049000
18/10/2018	22405	0115049000	R\$ 3.096,19	19/07/2019	0315049000
29/10/2018	22810	0115049000	R\$ 85,81	19/07/2019	0315049000
06/11/2019	24029	0315049000	R\$ 29.190,00	19/07/2019	0315049000
31/01/2018	1431	0115049000	R\$ 3.900,00	19/08/2019	0315049000
15/03/2018	5497	0115049000	R\$ 6.500,00	19/07/2019	0315049000
15/03/2018	5499	0115049000	R\$ 425,00	19/07/2019	0315049000
30/10/2018	23621	0115049000	R\$ 0,02	19/08/2019	0315049000
09/11/2018	24213	0115049000	R\$ 673,38	19/08/2019	0315049000
31/10/2018	23693	0115049000	R\$ 465,52	19/08/2019	0315049000
28/12/2018	28994	0115049000	R\$ 612,00	18/08/2019	0315049000
02/10/2018	21441	0115049000	R\$ 7,30	19/08/2019	0315049000
12/07/2018	14789	0115049000	R\$ 703,24	19/08/2019	0315049000
01/03/2018	4869	0115049000	R\$ 9.175,00	02/09/2019	0315049000
11/04/2018	7890	0115049000	R\$ 2,25	02/09/2019	0315049000
02/01/2018	197	0115049000	R\$ 32.652,00	02/09/2019	0315049000
06/09/2018	19615	0115049000	R\$ 990,00	02/09/2019	0315049000
10/04/2018	7815	0115049000	R\$ 37.275,40	02/09/2019	0315049000
26/04/2018	9529	0115049000	R\$ 748,49	02/09/2019	0315049000
01/06/2018	11962	0115049000	R\$ 1.020,00	02/09/2019	0315049000
05/11/2018	23895	0115049000	R\$ 217,60	02/09/2019	0315049000
24/10/2018	22703	0115049000	R\$ 512,75	02/09/2019	0315049000



31/10/2018	23696	0115049000	R\$ 1.011,50	02/09/2019	0315049000
Total Cancelado			R\$ 138.223,73		

Angela Nascimento
Contadora
CRC-MT 013169/O-0



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 30
Rub. 2

Processo nº
Interessada
Assunto
Relator
Revisor
Sessão de Julgamento

26.232-3/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Consulta
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro VALTER ALBANO
12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas



CM/TS
Fl. 32
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 251, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 560/ADM/SEMEC/2019, expedido em 21 de agosto de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO N°	SALDO
13/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05386	627,44
06/08/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17095	300,30
09/10/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21862	1.273,00
10/10/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21920	540,00
02/05/2018	BRITO COMERCIO DE PEDRAS EIRELI - ME	09743	0,01
13/03/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05362	784,80
04/05/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	09913	47,79
11/10/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	21982	222,30
06/06/2018	COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA- EPP	12273	205,00
13/03/2018	COMERCIAL H & F- COM. DE PROD. DESCART. E LIMPEZA	05390	1.764,30
31/07/2018	CONSTRUTORA ATUAL LTDA	16741	250,31
01/03/2018	D.A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME	04869	9.175,00
06/08/2018	EDUCA FÁCIL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICO	17029	3.250,00

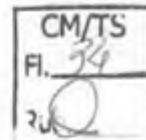


CM/TS
Fl. 33
2018

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

12/06/2018	ETW SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	782,00
12/06/2018	ETW SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	800,00
12/06/2018	ETW SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	18,00
11/04/2018	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA	07890	2,25
04/05/2018	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	09882	35,64
11/05/2018	INFOWAY INFORMATICA LTDA ME	10153	42,80
27/06/2018	INFOWAY INFORMATICA LTDA ME	13269	998,20
02/01/2018	LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA - ME	00197	32.652,00
06/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	19615	990,00
12/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	19843	2.900,00
27/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	21279	270,00
10/04/2018	PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI -	07815	37.275,40
06/08/2018	LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-EPP	17037	10.800,00
05/12/2018	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	26630	12.150,63
05/12/2018	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	26632	5.202,76
19/02/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	03245	178,00
06/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	17035	1.295,80
24/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	18178	7.228,00
24/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	18183	772,50
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
09/08/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	✓ 400,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 115,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
02/01/2018	YUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	✓ 690,00
22/08/2018	MIL LINHAS - CLEUZA MARIA DA SILVA BIJOUTERIAS ME	18089	3.099,30



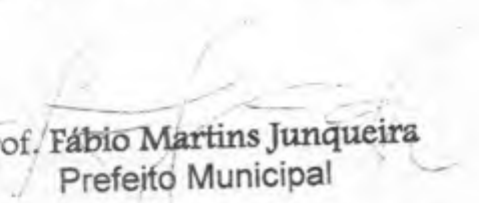
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

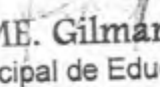
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

26/04/2018	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	09529	748,49
05/10/2018	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	21696	3.083,73
06/09/2018	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	19610	110,00
07/11/2018	SERRALHERIA METAL TEC LTDA	24101	0,60
01/06/2018	MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	11962	1.020,00
05/11/2018	TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	23895	217,60
06/09/2018	WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	19548	10.191,00
06/09/2018	WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	19550	9.054,00
13/03/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	05339	431,50
13/03/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	05340	431,50
25/05/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	10918	700,00
24/10/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	22703	512,75
06/03/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	05012	1.383,85
15/03/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	05507	6.715,28
06/04/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	07713	1.416,80
06/04/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	07730	4.930,00
06/04/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	12656	183,65
13/06/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	14268	560,96
04/07/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	21726	1.494,22
05/10/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	23696	1.011,50
31/10/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME		


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

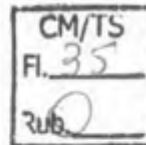
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Valnicéia Maria Picoli Barbosa
Secretária Municipal de Administração em Substituição



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 092, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 204/ADM/SEMEC/2019, expedido em 10 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
23693	Departamento Estadual de Trânsito	31.10.2018	R\$-267,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



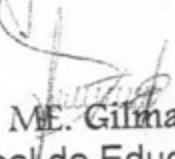
CM/TS
Fl. 26
Sub. 0

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **dezesesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**, 42º
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

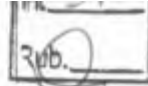

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
 ☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 093, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 201/ADM/SEMEC/2019, expedido em 10 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discrecionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
3926	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	R\$-23.923,78
26758	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	R\$-643,23
03925	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	R\$-440,17
16742	ENERGISA MATO GROSSO	05.11.2018	R\$-2.574,48



CM/TS
Fl. 38
Sub. _____

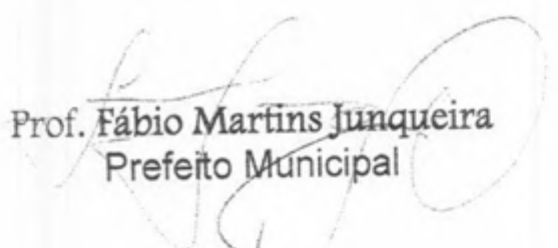
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

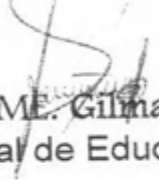
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

03927	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	R\$-405,08
-------	---	------------	------------


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

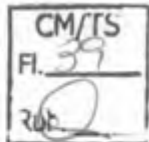
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **dezesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º**
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Prof. **ME. Gilmar Utzig**
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx55) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 109, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 237/ADM/SEMEC/2019, expedido em 29 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
20444/01	Construsserra Construções Eirelli	26.09.2018	R\$-998.754,82
20449/01	Construsserra Construções Eirelli	26.09.2018	R\$-25.600,81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CM/TS
Fl. 40
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

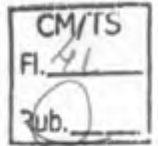
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 42º
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

[Handwritten signature]
Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e
disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

[Handwritten signature]
Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 110, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 218/ADM/SEMEC/2019, expedido em 22 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
5635	Energisa Mato Grosso	19.03.2018	R\$-1.053,43
5640	Energisa Mato Grosso	19.03.2018	R\$-2.576,66
26423/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	R\$-18.014,73
26422/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	R\$-2.221,68



CM/TS
Fl. 42
Rub. Q

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

26425/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	RS-3.751,76
26795/00	Energisa Mato Grosso	07.12.2018	RS-6.129,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

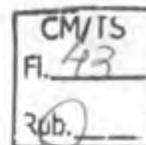
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 42º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

[Handwritten Signature]
Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

[Handwritten Signature]
Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 111, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 217/ADM/SEMEC/2019, expedido em 22 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

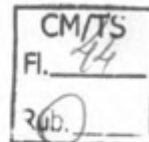
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discrecionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
03926/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	RS-23.923,78
26757/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	21.03.2018	RS-1.632,74
05830/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	21.03.2018	RS-5.578,22
26758/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	RS-643,23



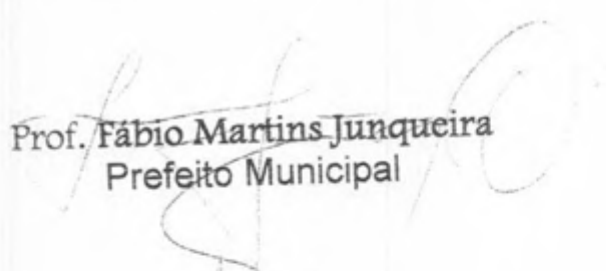
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

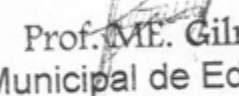
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

26756/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	R\$-355,40
05829/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	R\$-309,79


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezanove**, **42º**
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



CM/TS
Fl. 45
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 126, DE 10 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 251/ADM/SEMEC/2019, expedido em 09 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
14376	OI S.A.	06.07.2018	R\$-560,02
14377	OI S.A.	06.07.2018	R\$-393,70
14379	OI S.A.	06.07.2018	R\$-7.479,89
14380	OI S.A.	06.07.2018	R\$-5.991,85



Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

14385	OI S.A.	06.07.2018	R\$-421,78
26696/01	OI S.A.	06.12.2018	R\$-292,23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

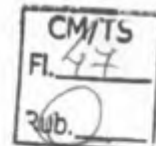
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 42º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

[Handwritten Signature]
Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

[Handwritten Signature]
Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 147, DE 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 310/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
02/01/2018	PINHEIRO TRANSPORTE E SERVIÇOS - L. L. PINHEIRO DA	146	3.840,00
02/01/2018	VIAÇÃO TANGARÁ TRANSPORTE COLETIVO EIRELI EPP	147	9.750,40
02/01/2018	M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME	148	5.329,80
02/01/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA - EPP	149	4.632,72



CM/TS
Fl. 48
Rub. 2

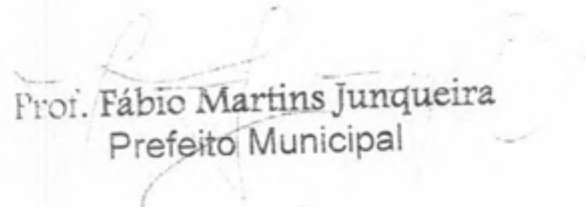
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

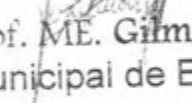
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aetal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

02/01/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA - EPP	150	2.049,60
02/01/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME	151	7.778,40
02/01/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME	152	31.046,40


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 43º
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 148, DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 312/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
05/06/2018	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	12167/01	1.924,77

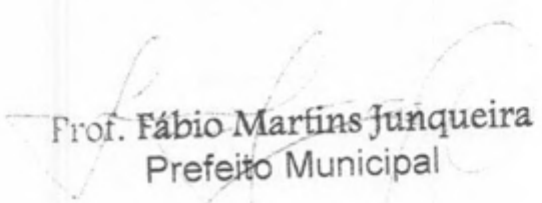
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

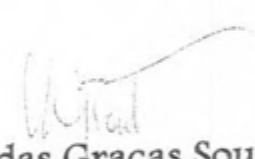
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e quatro** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezanove**, **43º**
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



CM/TS
Fl. 51
Rub. 1

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 150, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 325/ADM/SEMEC/2019, expedido em 29 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o impimento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
05.06.18	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	3168	49.728,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



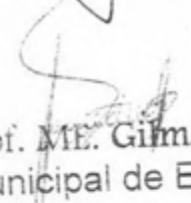
CM/TS
Fl. 52
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário
de Emancipação Política - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e
disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



CM/TS
Fl. 53
R66

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 153, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 328/ADM/SEMEC/2019, expedido em 31 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discrecionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
23/02/2018	OIMARVEL S/A	4263	505,70
05/12/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22116	1598,82
26/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	6359	3183,50
05/12/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	26623	9591,00



CM/TS
Fl. 54
Rub. 2

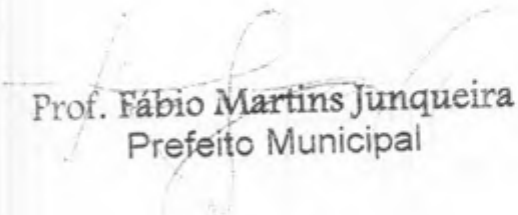
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

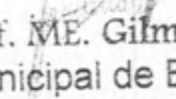
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

05/12/2018	AUT. POSTO FAVETTI LTDA	26625	2276,11
02/03/2018	POSTO PIVA - A PIVA & PIVA LTDA	4916	4255,00
19/03/2018	ENFERMISA MATO GROSSO	5638	250,42
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22403	171,91
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22404	71087,37
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	6454	534,59
27/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	7430	518,62
02/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10186	28387,23
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10187	1781,47
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10670	136,55
22/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	15625	683,17
25/07/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	21348	181,60
28/09/2018	M. S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS		


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º aniversário de
Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

CM/TS
Fl. 55
Rub. 2

MEMO Nº 581/ADM/SEMEC/2019

DE : PROF. ME. GILMAR UTZIG – Secretário Municipal de Educação e Cultura
PARA : VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA - Secretária Municipal de Fazenda

Tangará da Serra - MT, 02 de Setembro de 2019.

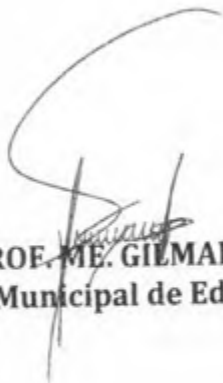
Senhora Secretária,

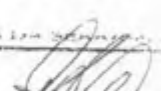
Considerando o **CANCELAMENTO DOS EMPENHOS**, referente ao exercício de 2018, através dos seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, conforme cópia em anexo;

Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, **SOLICITAMOS** por gentileza verificar a disponibilidade financeira dos mesmos, para aplicação em outras finalidades, aumentando assim, o percentual mínimo obrigatório de 25% das receitas em educação, evitando transtornos futuros como improbidade administrativa.

Na certeza de vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


PROF. ME. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura


Nadiele Salerno Farias
Mat. 106523

PROTOCOLO Nº

26921/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Rub. 1

DECRETO N.º 201, DE 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 450/ADM/SEMEC/2019, expedido em 17 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO N°	SALDO
24/04/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	8555	0,04
30/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23572	0,02
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5756	6602,22
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11982	0,04

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Edson Vicente da Costa
Matrícula 592



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

18/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20115	250,22
08/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	21808	161,31
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24432	9,61
16/02/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3135	1,62
04/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	12035	13,30
15/05/2018	PINHEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS	10351	166,00
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5752	0,05
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10185	18,74
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5757	1915,00
02/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	7429	2,09
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9598	0,03
04/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	19334	0,04
17/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	20024	0,11
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22405	3096,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Prof. M^{te}. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 202, DE 19 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 451/ADM/SEMEC/2019, expedido em 17 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

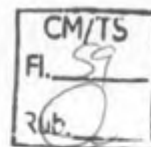
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
29/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22810	85,51
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24431	2.085,00
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5662	1.454,02
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5666	140,95



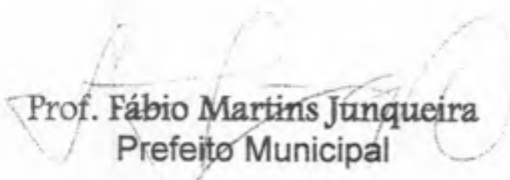
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

05/04/2018	ENERGISA MATO GROSSO	7634	637,02
23/07/2018	MWV TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO	15483	129,00
02/03/2018	POSTO PIVA – A PIVA & PIVA LTDA	4918	31.999,00
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5753	8.712,03
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5754	1.779,39
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5755	271,11
22/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5911	3.830,00
19/04/2018	VIAÇÃO TANGARA TRANSPORTE COLETIVO	8372	3.678,40
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9596	46.474,50
16/05/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	10375	0,80
16/05/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA	10376	141,84
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11974	0,05
04/06/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	12005	12.522,41
24/11/2017	BORRACHARIA CIDADE ALTA	27982	315,46
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24029	29.190,00
14/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	19931	1.556,00


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 204, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 467/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

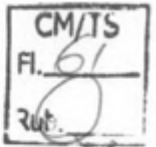
CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
20/03/2018	POSTO SHOPPING- COMERCIAL DE COMB. SHOPPING LTDA	5752	0,05
24/04/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	8555	0,04

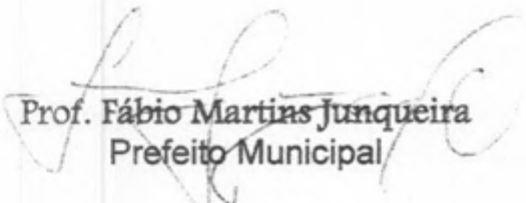
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

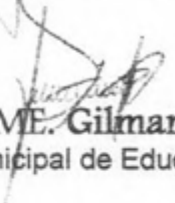


MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e três** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º**
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 206, DE 24 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 480/ADM/SEMEC/2019, expedido em 24 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

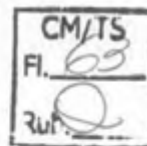
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
31/01/2018	01430	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	3.900,00
31/01/2018	01431	S. J. G. PAGANNI- COMERCIO	1.347,30
09/02/2018	02981	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	85,00
09/02/2018	02984	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	650,00



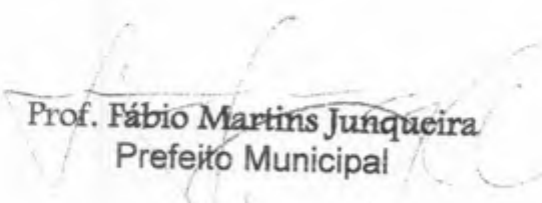
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

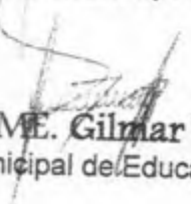
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

09/02/2018	02986	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	5.200,00
07/03/2018	05054	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	2.117,91
05/03/2018	04994	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	4.917,50
15/03/2018	05495	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	6.500,00
15/03/2018	05497	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	6.500,00
15/03/2018	05498	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	9.750,00
15/03/2018	05499	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	425,00
09/04/2018	07762	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	3.866,40
09/04/2018	07763	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	30,79
26/04/2018	09455	S. J. G. PAGANINI- COMERCIO	1.540,14
11/05/2018	10167	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	546,96
07/06/2018	12315	REI DISTR DE ALIMENTOS RENATO RODRIGUES	67,83
01/10/2018	21386	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	5.748,58
25/10/2018	22760	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	1.537,00

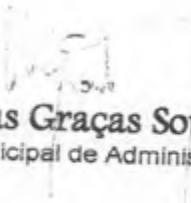
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

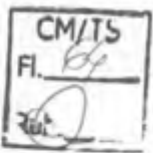
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 245, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 542/ADM/SEMEC/2019, expedido em 14 de agosto de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

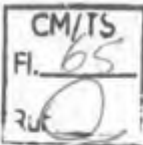
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
19/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	12845	0,04
10/08/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	17464	0,02
18/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20114	7,76
21/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20264	369,60
03/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	21599	917,42
15/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22118	931,96
23/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22582	838,18
23/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22584	0,02
30/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23621	0,02
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23946	0,02



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24430	0,04
09/11/2018	CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME	24213	673,38
02/01/2018	CLARO S.A.	109	205,08
31/10/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	23693	465,52
28/12/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	28994	612,00
07/08/2018	G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER	17168	433,76
13/07/2018	HIDRAUTEC-CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO	15062	533,02
16/07/2018	HIDRAUTEC-CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO	15108	480,00
05/03/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	04970	372,40
26/07/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	15689	354,00
17/08/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	17798	354,00
04/09/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	19395	272,40
28/09/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	21350	207,85
02/10/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	21441	7,30
25/05/2018	MACROPEÇAS - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	10931	31,20
27/03/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	6463	1.915,03
18/05/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	10512	1458,55
01/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	11981	0,01
01/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	11983	0,10
11/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	12548	0,13
18/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	12754	0,12
04/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	14276	3,29
25/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	15624	0,20
25/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	15627	972,50
09/08/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	17331	0,13
17/09/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	20023	0,26
12/07/2018	SO ÔNIBUS - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME	14789	703,24
19/04/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	8327	250,00
23/05/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	10767	250,00
04/09/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	19365	250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

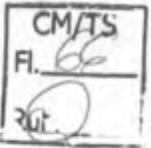
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Valnicéia Maria Picoli Barbosa
Secretária Municipal de Administração em Substituição



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 211, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 202, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 489/ADM/SEMEC/2019, expedido em 19 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 202, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO N°	SALDO
29/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22810	85,51
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24431	2.085,00
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5662	1.454,02
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5666	140,95
05/04/2018	ENERGISA MATO GROSSO	7634	637,02
23/07/2018	MWV TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO	15483	129,00
02/03/2018	POSTO PIVA – A PIVA & PIVA LTDA	4918	31.999,90
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5753	8.712,03
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5754	1.779,39
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5755	271,11
22/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5911	3.830,00
19/04/2018	VIAÇÃO TANGARA TRANSPORTE COLETIVO	8372	3.678,40
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9596	46.474,50
16/05/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	10375	0,80
16/05/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA	10376	141,84
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11974	0,05



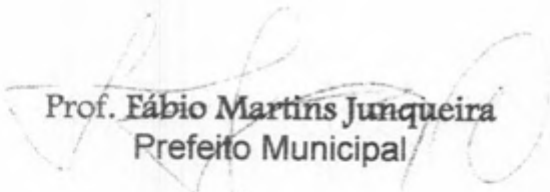
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO


www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

04/06/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	→ 12005	2.522,41
24/11/2017	BORRACHARIA CIDADE ALTA	→ 27982	315,46
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	→ 24029	29.190,00
14/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	→ 19931	1.556,00


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
aos **vinte e nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º**
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Prof. ME. Gilmar Utzig
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração